



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59.375-000 - PRAÇA JOÃO DE GOIS, 167 - FONE: (084) 473-2210
C.G.C. 08.106.510/0001-50

LEI Nº 621 DE 26 DE ABRIL DE 1993

Autoriza o poder Executivo a alienar o bem móvel que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o bem móvel "Camioneta Chevrolet D-10" placa VO - 7264, Ano 1983, chassi DC 244FNCO4938, consoante o disposto no artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta(RN), em 26 de abril de 1993.


Naide Oliveira dos Santos
Secretária Municipal de Administração


Manoel Maurício de Medeiros
Prefeito


Armando Carlos de Araújo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS